



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei 2.450 de 30 de dezembro de 2022, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.487 de 10 de julho de 2023 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2024.04.02 16:58:38
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Pedro Reis Cajueiro
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 03/04/24
Flávia Praxedes
Ass.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 017/2024

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei 2.450 de 30 de dezembro de 2022, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.487 de 10 de julho de 2023 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos IV – Ações integrantes do Programa, V- Resumo por Programa e VI – Resumo do PPA, os quais passarão a vigorar com a alteração anexa a esta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024, o qual passará a vigorar com inclusão da Ação Orçamentária:

1092 – Fomento às Atividades Artísticas e Culturais, com a Função Programática **02.007.002.13.392.0019.1092** na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, a qual passará a vigorar com a inclusão da Ação Orçamentária:

1092 – Fomento às Atividades Artísticas e Culturais, com a Função Programática **02.007.002.13.392.0019.1092** na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de Abril de 2024.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS

SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital
por MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719
Dados: 2024.04.02 16:59:33
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal